

CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA DA PROPOSTA

Trata-se da justificativa por ter sido fracassada a Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, cujo objeto é contratação de Serviços OUTSOURCING de Impressão inclusos a assistência técnica, manutenção, peças, suprimentos (cilindros/toners) e franquia de 15.000 cópias/impressões para a Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins, baseada nos fundamentos legais da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa foi divulgada em 01/03/2024, com período para entrega de proposta: 26/02/2024 de 09:00 até 01/03/2024 08:59 e período para envio de lances: 01/03/2024 09:00 até 16:00. Foi cadastrado 1 item. Segue observação para o item:

Item 1: Serviços OUTSOURCING de Impressão inclusos a assistência técnica, manutenção, peças, suprimentos (cilindros/toners) e franquia de 15.000 cópias/impressões.

Uma empresa cadastrou propostas no sistema:

47.400.063/0001-07 BOOMERANG DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA

A proposta de BOOMERANG DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA ficou acima do valor de mercado e o do valor que atualmente a Capitania esta pagando.

Houve tentativa de negociação com a empresa sem sucesso.

Diante do exposto, a Dispensa Eletrônica 90004/2024 foi dada como fracassada. A INSEGES/ME nº 67/2021, por sua vez, prevê em seu art. 22 que, no caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

Art.22.No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:[...]

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Então, optou-se por contratar diretamente, conforme inciso III do art. 22 da INSEGES/Menº67/2021. Sendo assim, será efetivada a contratação da empresa COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.336.168/0001-06, para o Item 1 cuja proposta fez parte da pesquisa de preços para compor o valor referencial para a Dispensa Eletrônica fracassada, sendo a mais vantajosa.

Palmas, TO, 5 de março de 2024.


GUILHERME OLIVEIRA CHAGAS

Capitão de Fragata

Capitão dos Portos

Ordenador de Despesas